

## **12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**12.1** São de responsabilidade da contratada todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, inclusive as de envio expresso caso seja necessário para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.

**12.2** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização do Departamento de Material e Patrimônio, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre à Contratada, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.

**12.3** Cuidar para que o material fornecido atenda, rigorosamente, a qualidade e as características especificadas neste termo de referência.

**12.4** Transportar os produtos desde o local de distribuição, fabricação e embalagem até o Almoxarifado do Tribunal de Justiça, ou até outros locais de entrega quando expressamente especificados no item local de entrega, ou nas condições de recebimento e aceitação deste termo de referência.

**12.5** Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano ou extravio causado durante o transporte e demais serviços pertinentes ao fornecimento, devendo comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços, tempestivamente, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.

**12.6** Manter, durante o fornecimento, as mesmas condições da habilitação exigidas na licitação.

**12.7** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93.

## **13 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**13.1** Oferecer para registro de preços demandas estimadas por produto com maior proximidade possível de sua realidade ou programação de consumo, de forma que não sejam descaracterizadas as vantagens financeiras de compras em maior escala.

**13.2** Enviar ordens de fornecimento que atendam aos limites mínimos estabelecidos.

**13.3** Notificar à Contratada sobre quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.

**13.4** Pagar os valores empenhados, acompanhados das devidas notas fiscais, em até 30 dias após o recebimento definitivo feito pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, ou, em situações aleatórias ou naquelas em que haja obrigação prevista em lei, pela Comissão Especial de Recebimento de Materiais Adquiridos, conforme Portaria nº 931/2011, de 15 de julho de 2011.

**13.5** A existência de preços registrados NÃO OBRIGA o Poder Judiciário Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no(s) anexo(s), ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

**13.6** Exercer a fiscalização dos fornecimentos pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, a fim de zelar pelo bom desempenho do serviço, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para que sejam adotadas as providências cabíveis.

## **14 PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1** A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12(doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

## **15 ÓRGÃO RESPONSÁVEL E PARTICIPANTE ÚNICO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

## **16 GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1** DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - (85) 3207-7490 / 3207-7492.





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO 02 – ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO DETALHADO**

**LOTE I**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ENVELOPE AMARELO, MEDINDO 16CM X 22CM, EM PAPEL KRAFT OURO 90GR/M². FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	470.000	R\$ 0,15	R\$ 70.500,00
2	ENVELOPE AMARELADO, MEDINDO 26CM X 36CM, EM PAPEL KRAFT OURO 90GR/M². FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	250.000	R\$ 0,23	R\$ 57.500,00
3	ENVELOPE AMARELADO, MEDINDO 31CM X 41CM, EM PAPEL KRAFT OURO 90GR/M². FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	70.000	R\$ 0,33	R\$ 23.100,00
4	ENVELOPE BRANCO, MEDINDO 11,4CM X 22,9CM, PARA OFÍCIO, SEM CEP, EM PAPEL DE 75GR/M². FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	250.000	R\$ 0,07	R\$ 17.500,00
<b>VALOR ESTIMADO DO LOTE I</b>				<b>R\$ 168.600,00</b>

**LOTE II**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	ETIQUETA ADESIVA, MEDINDO 25,4MM X 101,6MM, FOLHA COM 20 (VINTE) ETIQUETAS, CAIXA COM 100 (CEM) FOLHAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	80	R\$ 54,22	R\$ 4.337,60
2.	ETIQUETA ADESIVA, MEDINDO 115MM, NA COR BRANCA, PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA OU LASER, FOLHA COM 02 (DUAS) ETIQUETAS, PARA CD E DVD, CAIXA COM 100 (CEM) FOLHAS). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	10	R\$ 49,93	R\$ 499,30
3.	ETIQUETA, MEDINDO 44,4MM X 16,9MM, PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA OU LASER, FOLHA TIPO CARTA COM 60 (SESSENTA) ETIQUETAS, CAIXA COM 100 (CEM) FOLHAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	2.185	R\$ 54,22	R\$ 118.470,70
4.	ETIQUETA, MEDINDO 105MM X 33MM, PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA OU LASER, FOLHA TAMANHO A4 COM 18 (DEZOITO) ETIQUETAS, CAIXA COM 100 (CEM) FOLHAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	550	R\$ 54,22	R\$ 29.821,00
5.	ETIQUETA, MEDINDO 279,4MM X 215,9MM, PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA OU LASER, FOLHA COM 01 (UMA) ETIQUETA, CAIXA COM 100 (CEM) FOLHAS TIPO CARTA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	1.120	R\$ 54,22	R\$ 60.726,40
<b>VALOR ESTIMADO DO LOTE II</b>				<b>R\$ 213.855,00</b>

OBS 1.: Os valores constantes na coluna valor unitário e valor total representam informação a(ao) licitante quanto aos limites máximos por item, estimado pelo Tribunal, segundo pesquisa de mercado, constituindo-se, portanto, no valor unitário máximo que o TJCE se dispõe a pagar por item.

OBS 2.: Na proposta do(a) licitante deverão ser mantidas as informações constantes nas colunas "Item", "Descrição do material", "Und", "Qtd" devendo preencher as colunas: valor unitário e valor total, com a sua proposta de preços, observando os limites máximos unitários e totais informados.

*RP*



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO 03 – MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

À  
Comissão Permanente de Licitações do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Ref.: Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:
- Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO, agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por \_\_\_\_\_ ( ) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço

**LOTE I**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ENVELOPE AMARELO, MEDINDO 16CM X 22CM, EM PAPEL KRAFT OURO 90GR/M <sup>2</sup> . FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	470.000	R\$	R\$
2	ENVELOPE AMARELADO, MEDINDO 26CM X 36CM, EM PAPEL KRAFT OURO 90GR/M <sup>2</sup> . FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	250.000	R\$	R\$
3	ENVELOPE AMARELADO, MEDINDO 31CM X 41CM, EM PAPEL KRAFT OURO 90GR/M <sup>2</sup> . FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	70.000	R\$	R\$
4	ENVELOPE BRANCO, MEDINDO 11,4CM X 22,9CM, PARA OFÍCIO, SEM CEP, EM PAPEL DE 75GR/M <sup>2</sup> . FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	250.000	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$</b>

**LOTE II**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	ETIQUETA ADESIVA, MEDINDO 25,4MM X 101,6MM, FOLHA COM 20 (VINTE) ETIQUETAS, CAIXA COM 100 (CEM) FOLHAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	80	R\$	R\$
2.	ETIQUETA ADESIVA, MEDINDO 115MM, NA COR BRANCA, PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA OU LASER, FOLHA COM 02 (DUAS) ETIQUETAS, PARA CD E DVD, CAIXA COM 100 (CEM) FOLHAS). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	10	R\$	R\$

*5/13*

3.	ETIQUETA, MEDINDO 44,4MM X 16,9MM, PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA OU LASER, FOLHA TIPO CARTA COM 60 (SESSENTA) ETIQUETAS, CAIXA COM 100 (CEM) FOLHAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	2.185	R\$	R\$
4.	ETIQUETA, MEDINDO 105MM X 33MM, PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA OU LASER, FOLHA TAMANHO A4 COM 18 (DEZOITO) ETIQUETAS, CAIXA COM 100 (CEM) FOLHAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	550	R\$	R\$
5.	ETIQUETA, MEDINDO 279,4MM X 215,9MM, PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA OU LASER, FOLHA COM 01 (UMA) ETIQUETA, CAIXA COM 100 (CEM) FOLHAS TIPO CARTA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	1.120	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>				R\$

**Valor por extenso :**

**Local e data**

**Assinatura do representante legal**

**(Nome e cargo)**

*SPB*



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO 04 – RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_\_\_\_/2013**

**OBS 1:** Visando a possibilidade de comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o formulário de recibo de retirada do Edital pela Internet e remete-lo à Comissão Permanente de Licitação por meio do fax (085) 3207-7098 ou 3207-7100, antes do início da sessão.

**OBS 2: CASO O EDITAL SEJA RETIRADO NO SITE DO www.licitações-e.com.br ESTA EXIGÊNCIA NÃO É NECESSÁRIA.**

**EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):**

**CNPJ N.º:**

**ENDEREÇO:**

**E-MAIL:**

**FONE/FAX:**

**CIDADE:**

**ESTADO:**

**PESSOA RESPONSÁVEL:**

**IDENTIDADE:**

Retiramos, através do acesso à página www. \_\_\_\_\_, nesta data, cópia do Edital n.º /20\_\_\_\_, do TJCE.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.  
(Local) (Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Licitante

*gyl*



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO 05 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA para fins do Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/2013, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006; ou  
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Fortaleza-CE, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Empresa Proponente

À Sra.  
Georgeanne Lima Gomes Botelho  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

---

**ANEXO 06 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. \_\_\_\_\_/2013

**DECLARAÇÃO**

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(DATA)

.....  
(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

À Sra.  
Georgeanne Lima Gomes Botelho  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

---

**ANEXO 07 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO  
SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO**

\_\_\_\_\_(razão social), inscrita com o CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_/2013, em cumprimento a exigência contida no artigo 32, parágrafo 2º da Lei nº 8666/93, não apresentar fato impeditivo e superveniente à sua habilitação, estando ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Empresa Proponente

À Sra.  
Georgeanne Lima Gomes Botelho  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação *RLH*





**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO 08 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), para fins do disposto no item 7.2.9 do Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2013, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 11/2013, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 11/2013, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 11/2013 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a, ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 11/2013 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará antes da abertura oficial das propostas; e
- f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

( [REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA] )

À Sra.  
Georgeanne Lima Gomes Botelho  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação 



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO 09 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_\_/2013**

Aos \_\_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, CNPJ nº \_\_\_\_\_ 09.444.530/0001-01, com sede na Avenida Ministro José Américo, s/n, Bairro Cambeba, em Fortaleza-CE, neste ato representado por seus Secretários Geral e de Administração, Srs. \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente TJCE, em face do Pregão nº \_\_\_\_/2013, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, para fornecimento \_\_\_\_\_, doravante denominada FORNECEDORA, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Resolução nº 03, de 06 de março de 2008, do Tribunal Pleno, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de envelopes e etiquetas adesivas, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará**, conforme especificações e quantitativos contidos nos ANEXOS 01, 02 e 03, do Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2013.

**Parágrafo Único:** Integram a presente Ata, independente de transcrição e no que não a contrarie, o Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2013 e a proposta da FORNECEDORA devendo ser observados para o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

**2. DO CONTRATADO**

2.1 O preço, a quantidade, a fornecedora e a especificação do material registrado nesta Ata, encontram-se indicado na tabela abaixo:

**Fornecedora:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**Classificação Quantidade Material Preço Unitário (R\$)**

**LOTE I**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ENVELOPE AMARELO, MEDINDO 16CM X 22CM, EM PAPEL KRAFT OURO 90GR/M². FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	470.000	R\$	R\$
2	ENVELOPE AMARELADO, MEDINDO 26CM X 36CM, EM PAPEL KRAFT OURO 90GR/M². FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	250.000	R\$	R\$
3	ENVELOPE AMARELADO, MEDINDO 31CM X 41CM, EM PAPEL KRAFT OURO 90GR/M². FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	70.000	R\$	R\$
4	ENVELOPE BRANCO, MEDINDO 11,4CM X 22,9CM, PARA OFÍCIO, SEM CEP, EM PAPEL DE 75GR/M². FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	250.000	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>				R\$

*RP*

## 2.2. EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE I:

## 2.3. EMPRESAS DESCLASSIFICADAS NO LOTE I:

Fornecedora:

CNPJ:

Endereço:

Classificação Quantidade Material Preço  
Unitário (R\$)

### LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	ETIQUETA ADESIVA, MEDINDO 25,4MM X 101,6MM, FOLHA COM 20 (VINTE) ETIQUETAS, CAIXA COM 100 (CEM) FOLHAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	80	R\$	R\$
2.	ETIQUETA ADESIVA, MEDINDO 115MM, NA COR BRANCA, PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA OU LASER, FOLHA COM 02 (DUAS) ETIQUETAS, PARA CD E DVD, CAIXA COM 100 (CEM) FOLHAS). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	10	R\$	R\$
3.	ETIQUETA, MEDINDO 44,4MM X 16,9MM, PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA OU LASER, FOLHA TIPO CARTA COM 60 (SESSENTA) ETIQUETAS, CAIXA COM 100 (CEM) FOLHAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	2.185	R\$	R\$
4.	ETIQUETA, MEDINDO 105MM X 33MM, PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA OU LASER, FOLHA TAMANHO A4 COM 18 (DEZOITO) ETIQUETAS, CAIXA COM 100 (CEM) FOLHAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	550	R\$	R\$
5.	ETIQUETA, MEDINDO 279,4MM X 215,9MM, PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA OU LASER, FOLHA COM 01 (UMA) ETIQUETA, CAIXA COM 100 (CEM) FOLHAS TIPO CARTA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	1.120	R\$	R\$
VALOR TOTAL				R\$

## 2.4. EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE II:

## 2.5. EMPRESAS DESCLASSIFICADAS NO LOTE II:

### 3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

#### 3.1. Do prazo e local de entrega

3.1.1. O material deverá ser entregue no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados após o envio da NOTA DE EMPENHO ao fornecedor, que será encaminhada e confirmada por e-mail, ou, em casos excepcionais, por telefone/fax.

3.1.2. O material a ser adquirido deverá ser entregue no Serviço de Almoxarifado deste Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com endereço na Av. General Afonso Albuquerque S/N, Palácio da Justiça /Cambéba / Fortaleza – CEP 60.822-325.

3.1.3. O recebimento da mercadoria, mesmo que provisório, será realizado de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 17:00 h.

#### 3.2. Do fornecimento

3.2.1. Será respeitada a quantidade por pedido e consequentemente por empenho, correspondente a, no mínimo, R\$ 500,00 (quinhentos reais).

3.2.2. A solicitação de material será feita, expressamente, através de ORDEM DE FORNECIMENTO constando: descrição do produto, quantidade, marca oferecida de acordo com a amostra aprovada, endereço de entrega, prazo de entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias para a entrega dos produtos no prazo acordado.

3.2.3. O recebimento dos produtos só será realizado pelo total constante na ORDEM DE FORNECIMENTO e respectiva NOTA DE EMPENHO, ressalvados casos previamente acordados e autorizados de interesse exclusivo do Tribunal de Justiça, para os quais poderá haver tolerâncias de entregas parceladas.

### 3.3. Das condições dos Materiais

3.3.1. Os produtos deverão obedecer as prescrições e exigências contidas nas especificações do Termo de Referência – Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2013, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

3.3.2. Os produtos deverão vir lacrados de forma a protegê-los da ação da luz, poeira e umidade, sendo que, nos casos de as embalagens apresentarem violação ou dano de qualquer espécie, deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de inspeção/ recebimento.

3.3.3. Nas embalagens dos produtos, salvo também regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão constar a data de validade e fabricação, bem como a condição de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante.

3.3.4. Quanto às embalagens dos produtos, quando necessário, devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.

3.3.5. Quando se tratar de produtos que possuam data de validade, os itens entregues ao Tribunal de Justiça, na data de entrega, deverão possuir pelo menos 75% de vida útil.

3.3.6. Quaisquer irregularidades, tanto de vícios/defeitos nos produtos, como nos prazos e quantidades de fornecimento, deverão ter sua correção no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

### 3.4. Critérios de recebimento e aceitação do objeto

3.4.1. A menos que haja solicitação expressa do Tribunal de Justiça / Serviço de Almoarifado, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte, não serão aceitas entregas parceladas.

3.4.2. O recebimento do objeto da presente Ata se dará pelo Gestor da Ata de Registro de Preços ou, conforme Portaria nº 931/2011, de 15 de julho de 2011, quando o total das compras exceder à R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), pela Comissão Especial de Recebimento de Materiais Adquiridos do Tribunal de Justiça do Ceará, tudo em obediência ao art. 15, §8º e arts. 73 a 76, todos da lei 8.666/93, e será realizado da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, para posterior verificação, fundamentado no Art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93.

b) **definitivamente**, conforme o Art. 73, inciso II, alínea "b" da Lei 8.666/93, no prazo de até dez dias úteis, após a verificação da qualidade do material e conseqüentemente aceitação do Contratante.

3.4.3. O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

3.4.4. É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência das quantidades unitárias, características específicas e dados de cada material, quando recebidos de forma provisória para posterior conferência.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE:

4.1. Oferecer para registro de preços demandas estimadas por produto com maior proximidade possível de sua realidade ou programação de consumo, de forma que não sejam descaracterizadas as vantagens financeiras de compras em maior escala.

4.2. Enviar ordens de fornecimento que atendam aos limites mínimos estabelecidos.

4.3. Notificar à Contratada sobre quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.

4.4. Pagar os valores empenhados, acompanhados das devidas notas fiscais, em até 30 dias após o recebimento definitivo feito pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, ou, em situações aleatórias ou naquelas em que haja obrigação prevista em lei, pela Comissão Especial de Recebimento de Materiais Adquiridos, conforme Portaria nº 931/2011, de 15 de julho de 2011.

4.5. A existência de preços registrados NÃO OBRIGA o Poder Judiciário Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no(s) anexo(s), ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

4.6. Exercer a fiscalização dos fornecimentos pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, a fim de zelar pelo bom desempenho do serviço, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para que sejam adotadas as providências cabíveis.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA:

5.1. São de responsabilidade da contratada todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, inclusive as de envio expresso caso seja necessário para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.

5.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização do Departamento de Material e Patrimônio, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre à Contratada, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.

5.3. Cuidar para que o material fornecido atenda, rigorosamente, a qualidade e as características especificadas nesta Ata.

5.4. Transportar os produtos desde o local de distribuição, fabricação e embalagem até o Almoxarifado do Tribunal de Justiça, ou até outros locais de entrega quando expressamente especificados no item local de entrega, ou nas condições de recebimento e aceitação desta Ata.

5.5. Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano ou extravio causado durante o transporte e demais serviços pertinentes ao fornecimento, devendo comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços, tempestivamente, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.

5.6. Manter, durante o fornecimento, as mesmas condições da habilitação exigidas na licitação.

5.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93.

## **6. DO PAGAMENTO**

6.1. Os pagamentos serão realizados através de depósitos bancários nas agências do Banco Bradesco S/A, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos materiais descritos em cada ordem de fornecimento, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelo setor competente deste Tribunal de Justiça, e também a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas.

6.2. Essa(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Judiciário – FERMOJU, CNPJ N.º 41.655.846/0001-47.

6.3. Nenhum pagamento isentará a empresa fornecedora das suas responsabilidades e obrigações. Caso seja constatada alguma irregularidade na documentação, será suspenso o pagamento para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para o pagamento a partir da data da sua regularização.

6.4. Não será concedida, em hipótese alguma, a antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento dos produtos.

## **7. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

7.1.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao TJCE (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

7.1.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o TJCE (órgão gerenciador) deverá:

7.1.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.1.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

7.1.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.1.3. Quando o preço de mercado, por motivo superveniente, tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TJCE (órgão gerenciador) poderá:

7.1.3.1 Rever o preço registrado, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, valendo os efeitos desta revisão apenas para as contratações posteriores ao recebimento do requerimento;

7.1.3.2 Indeferir, por interesse da Administração, o requerimento e liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e desde que o requerimento ocorra antes da ordem de compra;

7.1.3.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.1.4. Não havendo êxito nas negociações, o TJCE deverá proceder ao cancelamento do bem ou da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

8.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2 Recusar-se a realizar os fornecimentos decorrentes deste Registro de Preços no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;

8.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado, conforme o item 7.1.2 desta Ata;

8.1.4 For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

8.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração Pública nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

8.1.6. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

## 9. DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

9.1. Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização Judiciária – FERMOJU, tendo como Fonte dos recursos os Recursos Próprios. Nas seguintes dotações orçamentárias:

4200001.2.61.500.21360.10000.33903000.70.1.20  
4200001.2.61.500.21360.200000.33903000.70.1.20  
4200001.2.61.500.21360.300000.33903000.70.1.20  
4200001.2.61.500.21360.400000.33903000.70.1.20  
4200001.2.61.500.21360.500000.33903000.70.1.20  
4200001.2.61.500.21360.600000.33903000.70.1.20  
4200001.2.61.500.21360.700000.33903000.70.1.20  
4200001.2.61.500.21360.800000.33903000.70.1.20  
4200001.2.61.500.21360.100000.33903000.70.1.20

## 10. DA VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços.

## 11. DAS PENALIDADES

11.1. Independente da aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico relativas à execução do certame, a empresa vencedora, uma vez contratada, sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nesta Ata, pelo cometimento das infrações e/ou faltas listadas abaixo:

- I) O não cumprimento de cláusulas da ata de registro de preços, especificações ou prazos;
- II) O cumprimento irregular de cláusulas da ata de registro de preços, especificações ou prazos;
- III) A lentidão do seu cumprimento, levando o gestor da ata de registro de preços a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- V) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao gestor da ata de registro de preços;
- VI) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como da fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do objeto da licitação;
- VII) O desatendimento das determinações regulares do Gestor da Ata de Registro de Preços, assim com as de seus superiores;
- VIII) O cometimento reiterado de faltas na execução do objeto.

11.1.1. Quaisquer condutas que evidenciem prejuízos a regular execução do objeto licitado serão passíveis de punição, devendo a autoridade competente decidir, segundo a natureza da infração e o prejuízo causado ao TJCE, qual sanção administrativa aplicar a empresa infratora.

11.2. O Gestor da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas ocorrências relacionadas a execução do objeto, o qual determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos.

11.3. As sanções administrativas, sem prejuízo das sanções legais, além da responsabilização civil e criminal da empresa vencedora, poderão ser de:

- I) Advertência;
- II) Multa, na forma prevista no item 11.4 desta Ata;
- III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a

Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

V) Cancelamento do registro de preços.

11.4. A sanção administrativa prevista no inciso II do item anterior, será aplicada da seguinte forma:

I) Multa sobre o valor da nota de empenho, de:

a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, para atrasos injustificados na entrega do objeto licitado, no caso de atrasos de até 30 (trinta) dias;

b) 10% (dez por cento), para atrasos injustificados na entrega do objeto licitado, no caso de atrasos superiores a 30 (trinta) dias.

II) Multa sobre o valor da nota de empenho, de:

a) 0,1% (um décimo por cento) ao dia, quando, sem prévia autorização do Gestor da Ata de Registros de Preços, o objeto da licitação for entregue de forma fracionada, no caso de atraso na complementação de até 30 (trinta) dias;

b) 5% (cinco por cento), quando, sem prévia autorização do Gestor da Ata de Registros de Preços, o objeto da licitação for entregue de forma fracionada, no caso de atraso na complementação superior a 30 (trinta) dias;

III) Multa sobre o valor da nota de empenho, contabilizada após o término do prazo para regularização da falta, de:

a) 0,1% (um décimo por cento) ao dia, quando o objeto da licitação for entregue com especificações, garantia ou prazo de validade (quando exigido) em desacordo com o estabelecido no termo de referência - anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2013, no caso de atraso na regularização da falta de até 30 (trinta) dias;

b) 5% (cinco por cento), quando o objeto da licitação for entregue com as especificações, garantia ou prazo de validade (quando exigido) em desacordo com o estabelecido no termo de referência - anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2013, no caso de atraso na regularização da falta superior a 30 (trinta) dias.

IV) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do objeto licitado, em caso de inexecução total do pacto.

11.5. As multas a que se referem os itens anteriores não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções, tudo conforme previsão na Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/2002.

11.6. As multas a que se referem os itens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pelo TJCE, ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nos itens anteriores.

11.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao TJCE a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.2. A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o TJCE, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

## 13. DO FORO

13.1. É competente o Foro da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

## 14. DO ÓRGÃO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 O Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços é o Departamento de Material e Patrimônio – Diretor da Divisão de Patrimônio – (85) 3207-7490/7492.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em **2(duas) vias** de igual teor e forma.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

PELO TJCE:

PELA FORNECEDORA:

TESTEMUNHAS: